



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 16/2013 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA - 2014

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CÂMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 531/2011/IFRS, e de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para o Processo Seletivo PROEJA 2014, para ingresso de alunos no ano letivo de 2014, no Câmpus Canoas.

1. CURSO E VAGAS

1.1. O Curso técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática da modalidade PROEJA integra o Ensino Médio com o curso profissionalizante.

1.2. Quadro de vagas:

Curso	Processo Seletivo PROEJA					
	Cotas para Escola Pública				Universal	Total de vagas
	Renda ≤ 1,5 salário		Renda > 1,5 salário			
	PPI*	Outros	PPI*	Outros		
Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática – Noite – 3 anos – PROEJA	2	6	2	5	15	30

* PPI – pretos, pardos e indígenas.

2. NORMAS GERAIS

2.1. É obrigatório para o ingresso no Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática:

a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, incluindo os exames de certificação de competências, do tipo ENCCEJA (Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos);

b) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data da matrícula (conforme o inciso II, parágrafo 1º Art. 38, Seção V da lei Nº 9.394, de 20/12/1996).

2.2. Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por Acesso Universal ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

2.3. No ingresso por Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

a) candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*;

b) candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo nacional *per capita*;

c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

2.3.1. Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo ingresso por reserva de vagas, estarão concorrendo, automaticamente, pelo Acesso Universal.

2.3.2. A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato que foi classificado em vaga de reserva dar-se-á mediante apresentação, no momento da matrícula, de certificado de conclusão, histórico escolar ou atestado que comprove a conclusão e a realização de TODO o Ensino Fundamental em escola pública, emitidos por instituição reconhecida pelo órgão público competente.

2.4. O cronograma do Processo Seletivo PROEJA está assim definido:

Atividade	Data
Divulgação do edital	29 de outubro de 2013
Período de inscrições	de 30 de outubro a 12 de dezembro de 2013
Palestra obrigatória	12 de dezembro de 2013, às 20 horas
Divulgação das inscrições homologadas	a partir de 13 de dezembro de 2013
Divulgação da classificação final	a partir de 18 de dezembro de 2013

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste edital, bem como as informações referentes a este processo seletivo, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais e/ou listas de resultados, nos seguintes endereços:

- a) Na internet, pelo endereço eletrônico do IFRS - Câmpus Canoas: <http://www.canoas.ifrs.edu.br>.
- b) Nos murais do IFRS – Câmpus Canoas, localizado na Rua Dr.^a Maria Zélia Carneiro de Figueiredo 870-A Bairro Igará III, Canoas, RS.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura completa do edital e o acompanhamento das divulgações dos procedimentos e dos atos do presente processo seletivo, pelo site acima e murais do IFRS – Câmpus Canoas.

3.3. O IFRS não fará contato por telefone, e-mail, carta ou quaisquer outros meios, cabendo unicamente ao candidato acompanhar todas as fases do processo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração no Setor de Registros Escolares do Câmpus Canoas, localizado na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igará III, CEP: 92412-240, Canoas – RS, nos seguintes horários: das 9h às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 21h.

4.2. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (e-mail), fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

4.3. Para a realização da inscrição, é necessário:

4.3.1. Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I deste edital;

4.3.2. Entregar a cópia dos seguintes documentos e apresentar a original:

- a) Certificado de Conclusão, Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou atestado emitido no mês de novembro ou dezembro de 2013, comprovando que o interessado esteja concluindo a última etapa do Ensino Fundamental;
- b) Carteira de Identidade;

4.4. A inscrição somente será efetivada após o candidato ter preenchido o Formulário de Inscrição e ter entregue os documentos solicitados, bem como participar da palestra obrigatória sobre o curso.

4.5. Os candidatos devem ingressar na palestra portando um documento de identificação oficial com foto. O NÃO COMPARECIMENTO implica na ELIMINAÇÃO do candidato;

4.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e demais anexos, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7. A inscrição no Processo Seletivo PROEJA implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRS – Câmpus Canoas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

4.8. Não serão cobrados valores referentes à taxa de inscrição.

4.9. Não serão feitas inscrições fora do prazo divulgado nesse edital.

5. PONTUAÇÃO

5.1. Os candidatos NÃO REALIZARÃO PROVA de conhecimentos. Sua PONTUAÇÃO será por meio dos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação				
	1 - Idade (data base: 01/01/2014)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34	35 a 50 anos
08 pontos		12 pontos	20 pontos	12 pontos	06 pontos
2 - Último ano que frequentou a escola	De 2013 a 2007	De 2006 a 1999		Antes de 1999	
	18 pontos	16 pontos		14 pontos	

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada com base em:

a) Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontuação e preencherão as vagas primeiramente do Sistema Universal, mesmo que optantes por uma reserva de vagas.

b) Os candidatos que não forem classificados através do Sistema Universal e que optaram por alguma reserva de vagas, serão classificados em ordem de maior pontuação de acordo com as vagas reservadas apresentadas no item 1.2.

6.1.1. Havendo empate na classificação terá direito à vaga o candidato com maior idade.

6.2. O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital será divulgado a partir do dia 18 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico <http://www.canoas.ifrs.edu.br> nos murais do IFRS – Câmpus Canoas.

7. MATRÍCULA

7.1. São requisitos para efetuar a matrícula no curso oferecido:

- Comprovar a Conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- Ser classificado no Processo Seletivo PROEJA 2014;
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.

7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio Incompleto, poderá fazer a matrícula, mas iniciará no primeiro ano do curso, cursando todos os componentes curriculares.

7.3. Os candidatos classificados deverão comparecer no Setor de Registros Escolares do IFRS – Câmpus Canoas para realizar sua matrícula em data e horário divulgados juntamente com a classificação.

7.4. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos e apresentar o original:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Identidade
- CPF;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone fixo);
- Uma foto 3x4 recente;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- Autodeclaração presente no anexo IV deste edital para os candidatos que, na inscrição, optarem pela reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

7.5. Para os candidatos aprovados através das reservas de vagas para egresso de escola pública com renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo nacional, deve ser apresentado o original e entregue cópia dos seguintes documentos de TODOS os membros da família:

a) Carteira de Identidade ou, na falta desta, Certidão de Nascimento, inclusive dos menores de idade;

b) CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF obtida no site da receita federal <www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os menores de 16 anos

c) Extratos bancários dos últimos três meses pelo menos, de todo o membros da família que possuem renda;

d) Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:

1) Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar);

2) Para trabalhadores autônomos:

Se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios;

Se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

3) Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;

4) Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;

5) Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF;

6) Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três 3 meses. No caso de proprietário rural ou sítiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);

7) Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;

8) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

9) Outros rendimentos: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.

e) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;

f) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

g) Comprovante de residência da família e do candidato. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração registrada em cartório de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade

e) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal), se houver. No caso dos membros da família que são isentos, documento declarando esta condição (Anexo II deste edital).

f) Declaração de rendimentos (Anexo III deste edital) informando, para cada membro familiar, a renda obtida, e apresentando, também, os membros que não possuem qualquer tipo de renda.

7.5.1. Para fins deste edital, considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

7.5.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

7.5.3. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

7.6. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

7.7. O candidato que não comparecer à matrícula na data e horário definidos ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

7.8. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, de acordo com suas escolhas de acesso de vagas, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.

7.9. Avisos, chamadas e demais documentos relativos ao ingresso ao curso serão regidos e farão, obrigatoriamente, parte deste edital.

7.10. O candidato optante pela reserva de vagas para escolas públicas que tenha concluído o Ensino Fundamental através de ENCCEJA ou provas equivalentes deverá apresentar, também, o Histórico Escolar do período anterior, comprovando ter estudado somente em escola pública.

7.11. De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 188/2010 – Art. 13., a matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada. Por este motivo, novos chamamentos poderão ocorrer em razão da desocupação destas vagas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As matrículas dos candidatos aprovados atenderão às determinações legais vigentes.

8.2. Caso não sejam atingidas 70% (setenta por cento) das vagas, a instituição se reserva ao direito de não ofertar o curso.

8.3. A COPERSE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no endereço eletrônico www.canoas.ifrs.edu.br.

8.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos informarem-se acerca de editais, normas complementares, avisos e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas relativas à confirmação de vaga.

8.5. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo PROEJA é de inteira responsabilidade do candidato.

8.6. É vedado ao candidato a complementação posterior de qualquer documento.

8.7. O candidato que apresentar documento falso responderá por crime, na forma da lei.

8.8. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.9. Os resultados obtidos no Processo Seletivo PROEJA de que trata este edital têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2014.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE.

Canoas, 29 de outubro de 2013.

Mariano Nicolao
Diretor-geral Pro Tempore



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 16/2013 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2014

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio		Turno: Noite
Concorrer através de: <input type="checkbox"/> Sistema Universal: para quem cursou alguma série do Ensino Fundamental em Escola Privada, mesmo que bolsista <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para escola pública: para quem cursou todas as séries do Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para escola pública, com renda total familiar igual ou abaixo de 1 salário mínimo e meio por pessoa da família, considerando o salário mínimo nacional; <input type="checkbox"/> Autodeclarado preto, pardo ou indígena.		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Data de exp.: ____/____/____
CPF:	Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	
Ano de conclusão do Ensino Fundamental:		
Telefone:		

Assinatura do(a) candidato(a)

USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS ESCOLARES

PROTOCOLO:	DATA:	RECEBEDOR:
-------------------	--------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 16/2013 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2014

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

EXERCÍCIO 20 ____

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil, pois, no ano anterior, não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obriguem a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Canoas, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 16/2013 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2014

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Nome Nome completo do membro da família	Grau de parentesco Ex: (próprio, filho, esposa)	Descrição da renda Descrição	Valor da renda Valor
			R\$

Observações que julgue necessário:

Canoas, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 16/2013 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2014

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, declaro ser:

- preto
 pardo
 indígena

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema Reserva de Vagas pela raça/etnia declarada acima, de acordo com os critérios e procedimentos conforme a Lei 12.711.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Reserva de Vaga nos documentos resultantes deste processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Canoas, ____/____/____.